



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Defensoria Pública, o exercício de um novo paradigma por uma gestão de resultados

“A Defensoria Pública é o instrumento jurídico-institucional concebido pelo Estado brasileiro para permitir que as promessas constitucionais, notadamente em tema de direitos civis, econômicos e sociais, não se tornem proclamações vãs, retóricas e inseqüentes.”

Ministro CELSO DE MELLO,
do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PROJETOS PRIORITÁRIOS DEFENSORIA PÚBLICA

Com recursos do Governo do Estado do Ceará através do MAPP – Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários e do Governo Federal através da Secretaria da Reforma do Judiciário - Ministério da Justiça e na perspectiva de aplicação dos princípios que norteiam a administração pública, em particular o da EFICIÊNCIA, estamos priorizando a efetivação dos seguintes projetos, dentre outros:

1. Núcleos Descentralizados na capital e Núcleos de Excelência no interior

OBJETIVO GERAL

Levar o Estado, através da Defensoria Pública, à comunidade carente, efetivando o “Direito a Ter Direitos”¹

Atuar, em conformidade com a determinação constitucional, nas 3 (três) dimensões do Acesso à Justiça: prevenção, proteção e reparação de direitos.

METODOLOGIA MÍNIMA

a) Criação de 06 (seis) Núcleos Avançados de Atendimento da Defensoria Pública em Fortaleza (Bom Jardim, Conjunto Ceará, Bairro Ellery, Farol, Tancredo Neves e Messejana).

b) Criação de 13 (treze) Núcleos Avançados de Atendimento da Defensoria Pública nas Comarcas de Limoeiro do Norte, Caucaia, Iguatu, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Crato, Tauá, Crateús, Camocim, Aracati, Quixadá e Tianguá.

c) Em cada Núcleo serão desenvolvidos 3 (três) projetos em paralelo: assistência jurídica integral e gratuita, mediação comunitária e educação popular.

OBJETIVO GERAL

Garantir a efetividade do cumprimento da lei penal, potencializando o direito constitucional ao Acesso à Justiça, utilizando princípios de JUSTIÇA RESTAURATIVA em atendimento integrado à população carcerária e às famílias das vítimas.

Atuação sistêmica com o projeto “Ronda do Quarteirão”, garantindo a permanência em delegacias somente daqueles que não têm o direito de responder em liberdade. Objetivamente, evita-se a superlotação desnecessária do sistema carcerário e subjetivamente, aumenta-se a credibilidade das prisões e a sensação de Justiça da população.

O projeto THEMIS visa o atendimento a presos provisórios (delegacias e casas de custódia) e o projeto RECONSTRUINDO A LIBERDADE aos presos condenados (presídios).

METODOLOGIA MÍNIMA

a) Criação do Núcleo de Execução Penal – NUDEP.

b) Estabelecer articulação positiva com instituições públicas e privadas para viabilizar a ressocialização do preso.

c) O projeto Reconstruindo a Liberdade atua em parceria com a Secretaria da Justiça e Cidadania, a Pastoral Carcerária, UNIFOR, FANOR, FIC, FFB, FAC e CHRISTUS.

d) O projeto THEMIS atuará em sintonia com a Secretário de Trabalho e Ação Social, a Secretária de Justiça e Cidadania, a Pastoral Carcerária e, da Associação dos Parentes e Amigos de Vítimas da Violência – APAVV, entre outras entidades.

2. Sistema Carcerário: projetos RECONSTRUINDO A LIBERDADE e THEMIS

3. Núcleos Especializados e Mediação Comunitária

OBJETIVO GERAL

Garantir a efetividade da defesa da mulher e do direito à moradia.

Fortalecer o exercício da cidadania emancipada através do exercício da mediação comunitária.

METODOLOGIA MÍNIMA

a) Fortalecimento do Núcleo de Defesa da Mulher na Capital e criação no interior do Estado.

b) Criação do Núcleo de Moradia e Habitação, com atuação sistêmica, por meio das prerrogativas da Defensoria Pública, com as instituições públicas e privadas envolvidas na matéria.

A efetiva estruturação da Defensoria Pública é um desafio – e uma necessidade candente - que tem implicações das mais diversas que tangenciam desde as políticas de segurança pública, até a própria questão da legitimidade do Estado Democrático de Direito - não havendo como se falar em exercício de cidadania sem que se instrumentalize a salvaguarda de todos os outros direitos previstos em nosso sistema jurídico, baseado na igualdade e que impõe a presença efetiva da Defensoria Pública. O Ceará, hoje, tem a oportunidade de ter uma Defensoria Pública exemplo para o Brasil.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

¹ A descrença no Estado, como se sabe, é uma das causas de aumento da insegurança pública. Resgatar o sentimento público através da presença positiva do Estado perante a comunidade carente é uma possibilidade de reversão da realidade atual. Sobre o assunto, a tese de doutorado de LUIZ EDUARDO PEREIRA DA MOTTA defendida no programa de doutorado do INSTITUTO DE UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS DO RIO DE JANEIRO – IUPERJ, denominada “O ACESSO A JUSTIÇA PELA MÃO DO ESTADO: A DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO NO CONTEXTO DA JUDICIALIZAÇÃO”.